

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.056/99

*-Institui o Dia Municipal da Cultura
e dá outras providências-*

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DA CULTURA** a ser comemorado no dia 05 de Janeiro de cada ano.

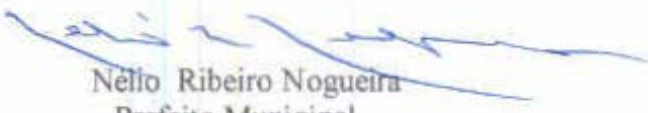
Parágrafo Único- A Comemoração a que se refere o "Caput" deste artigo terá, como objetivo primordial, o resgate às atividades culturais local.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

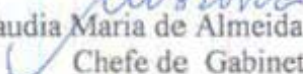
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 1999.


Nélio Ribeiro Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 14 de Dezembro de 1999.


Claudia Maria de Almeida Serra
Chefe de Gabinete